



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde



R E S O L U Ç Ã O Nº 037/2012-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 10/05/2012.

Maria da Glória M. Wunderlich
Secretária.

Aprova 1º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de vigência “De Ofício” ao Convênio nº 01419/2010 celebrado entre o Ministério da Saúde e a Universidade Estadual de Maringá.

Considerando o disposto no 1º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de vigência “DE OFICIO”, fls. 119.

Considerando o disposto no Processo nº 3142/2011.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar o 1º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de vigência “De Ofício” ao Convênio nº 01419/2010 celebrado entre o Ministério da Saúde e a Universidade Estadual de Maringá, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do referido convênio, até 30 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 09 de maio de 2012.

Sandra Marisa Pelloso.
Diretora.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 18/05/2012. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)